



# Câmara Municipal de Aracruz

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

provado  
39 / 12 / 89  
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 420/89

INCLUI DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE - RESOLUÇÃO Nº 417/89, de 06/11/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 64 DA RESOLUÇÃO Nº 417/89 APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º . A Câmara Municipal Organizante terá seus trabalhos suspensos, recesso organizante, no período de 01 de janeiro de 1990 à 30 de janeiro de 1990.

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 12 de dezembro de 1989.

  
**LINO ANTONIO PIONA**

Presidente da Câmara M. Organizante

**GILBERTO LUIZ PINHEIRO**

Vice- Presidente

**IRAMAR FOREQUE**

1º Secretário